



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 002/2019/SRI/UFES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA  
DO NÚCLEO DE LÍNGUAS ITALIANO (NUCLI-IsF-Italiano) DO PROGRAMA IDIOMAS  
SEM FRONTEIRAS (IsF) DA UFES**

A Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) e a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) tornam público o Edital contendo o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de Professor de Língua Italiana para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da Ufes.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1 Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da SRI, por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ter duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 Será oferecida uma (1) vaga através do presente Edital.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um (1) ano, contado a partir da publicação do resultado final no *site* da SRI [[www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br)], podendo, a critério da Ufes, ser prorrogado por igual período.

**2. DAS DATAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**Períodos, horários e locais de inscrições:**

2.1 As inscrições para a seleção de professores estarão abertas no período de **11 a 25 de março de 2019**, por meio do e-mail: [idiomas.internacional@ufes.br](mailto:idiomas.internacional@ufes.br), indicando no assunto do e-mail: "Inscrição NuLi ITALIANO – NOME COMPLETO".

2.1.1 Ficha de inscrição, disponível no **ANEXO 1** do presente Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

2.1.2 Serão indeferidas as inscrições feitas fora do período estipulado e que não estiverem acompanhadas da documentação exigida neste edital.

**3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

- 3.1.1 Alunos matriculados na Licenciatura em Letras-Português/Italiano da Ufes.
- 3.1.2 Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação da Ufes, em Letras, Linguística ou Educação.
- 3.1.3 Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação de outras instituições, em Letras, Linguística ou Educação.
- 3.1.4 Alunos de Letras da Ufes.
- 3.1.5 Alunos matriculados em curso de Letras de outras IES.
- 3.1.6 Licenciados em Letras.

**4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas (2) etapas:

- a) análise documental - etapa eliminatória;
- b) **prova de aptidão didática** em italiano – etapa eliminatória e classificatória.
- c) Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem). A banca examinadora julgará a prova didática considerando os seguintes critérios: plano de aula, organização da aula, abordagem, seleção de conteúdo, conhecimento linguístico do candidato.

4.2 A prova de aptidão didática consistirá de uma microaula em língua italiana [com duração de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos] a partir de tema sorteado e relacionado com a proposta do Programa IsF-Italiano, a ser realizada às **10 horas do dia 2 de abril de 2019**, na sala 01 do Prédio IC4.

- a) O sorteio do tema para a prova didática será feito no dia **1 de abril de 2019, às 10 horas**, na sala 01 do Prédio IC4. A lista de temas a serem sorteados para a prova didática encontra-se no **ANEXO 2** deste Edital.
- b) A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma da inscrição do candidato.
- c) Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.
- d) É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- e) Para ser considerado aprovado, o candidato precisa alcançar média aritmética na prova na prova didática (microaula) igual ou superior a 70,0 (setenta).
- f) A classificação final dos aprovados se dará pela média aritmética resultante da



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

prova didática (microaula) e seguirá os critérios estabelecidos como prioridades quanto ao perfil dos candidatos, conforme item 3. do presente Edital.

- 4.3 No caso de empate, depois de atendidos os critérios de prioridade estabelecidos no item 3 deste Edital, considerar-se-á: a) candidato que não tenha tido reprovação nas disciplinas de Língua Italiana e, a persistir o empate: b) a soma das médias finais obtidas nas disciplinas de Língua Italiana do Curso de Licenciatura em Letras cursadas pelo candidato (excluídas as disciplinas com reprovação), considerando-se aprovado o candidato que obtiver maior soma.
- 4.4 A Comissão Examinadora será presidida pela Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras da Ufes.

### **5. DOS RECURSOS**

- 5.1 O prazo para a interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia da divulgação do resultado final na página [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br).
- 5.2 Os recursos devem ser encaminhados, em formulário próprio (anexo 3) para o e-mail [idiomas.internacional@ufes.br](mailto:idiomas.internacional@ufes.br)
- 5.3 As decisões em relação aos recursos serão divulgadas na página da Secretaria de Relações Internacionais, ([www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br)), até o dia 08 de abril de 2019.

### **6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF**

- 6.1 O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 6.1.1 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.
- 6.1.2 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa ISF.
- 6.1.3 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

### **7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

- 7.1 São atribuições do professor bolsista:
- 7.1.1 Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pelo Programa ISF-Italiano.
- 7.1.2 Produzir o material didático que compõe a base do curso e desenvolver tarefas e provas avaliativas para o ensino-aprendizagem da língua italiana.
- 7.1.3 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-ISF/Italiano ou pelo Núcleo Gestor do Programa ISF.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

7.1.4 Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes. Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

7.1.5 Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

7.1.6 Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

7.1.7 Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

7.1.8 As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF/Italiano, se selecionado.

### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado da prova didática Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **04 de abril de 2019** no *site* [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br).

8.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **08 de abril de 2019** no *site* [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br).

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 57/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades estaduais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa IsF da Ufes.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**10. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Local</b>	<b>Data/Horário</b>
Lançamento do Edital	Página da Secretaria de Relações Internacionais ( <a href="http://internacional.ufes.br">internacional.ufes.br</a> )	01 de fevereiro
Inscrições	Online, através do e-mail: <a href="mailto:Idiomas.internacional@ufes.br">Idiomas.internacional@ufes.br</a>	11 a 25/03/2019
Sorteio do ponto para prova didática	Sala 103 Prédio Wallace Corradi	01/04/2019 - 10h
Prova de Aptidão Didática	Sala 101 Prédio Wallace Corradi	02/04/2019 - 10h
Divulgação dos Resultados	Página da Secretaria de Relações Internacionais ( <a href="http://internacional.ufes.br">internacional.ufes.br</a> )	04/04/2019
Interposição de Recursos	Online, através do e-mail: <a href="mailto:Idiomas.internacional@ufes.br">Idiomas.internacional@ufes.br</a>	05/04/2019
Decisão sobre Recursos	Página da Secretaria de Relações Internacionais ( <a href="http://internacional.ufes.br">internacional.ufes.br</a> )	Até 08/04/2019
Divulgação do Resultado (Após Recursos)	Página da Secretaria de Relações Internacionais ( <a href="http://internacional.ufes.br">internacional.ufes.br</a> )	09/04/2019

Vitória, 01 de fevereiro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi  
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras na Ufes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 002/2019/SRI/UFES  
ANEXO 1**

Nome do Candidato	
Curso	Matrícula
E-mail	CPF
Telefone	RG

Eu, \_\_\_\_\_ declaro estar ciente de e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL Nº 002/2019/SRI/Ufes NUCLI-ISF-ITALIANO-2019**.

Vitória, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 002/2019/SRI/UFES**  
**ANEXO 2**

Pontos para a prova de aptidão didática:

1. Produção oral no contexto de internacionalização do ensino superior com apoio de tecnologias
  2. Produção escrita no contexto de internacionalização do ensino superior com apoio de tecnologias
  3. Compreensão escrita no contexto de internacionalização do ensino superior com apoio de tecnologias
  4. Compreensão oral no contexto de internacionalização do ensino superior com apoio de tecnologias
  5. Italiano para fins específicos/acadêmicos
- Sugestão de bibliografia para prova didática

1. VARANI, Andrea. **Didattica costruttivista e Tecnologie dell'Informazione e della Comunicazione: una sinergia potente** di Andrea Varani – Disponível em <http://www.icferraripontremoli.it/materiale/2marzo/Nuova%20cartella/3%20Costruttivismo.pdf>

2. CORINO, Elisa. **Formare insegnanti 2.0** - La didattica delle lingue moderne tra libri di testo e nuove tecnologie – Disponível em <http://www.ojs.unito.it/index.php/ricognizioni/article/viewFile/545/521>

3. **Le nuove tecnologie nell'insegnamento** – Disponível em [http://competenzedocenti.it/Documenti/competenze\\_digitali/universit%C3%A0\\_nazi\\_nazi\\_capodistriaca\\_atene\\_-\\_nuove\\_tecnologie\\_insegnamento.pdf](http://competenzedocenti.it/Documenti/competenze_digitali/universit%C3%A0_nazi_nazi_capodistriaca_atene_-_nuove_tecnologie_insegnamento.pdf)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 002/2019/SRI/UFES  
ANEXO 3**

À Coordenação de Línguas da SRI/Ufes,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) do processo seletivo para o Edital 02/2019, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante